

**EDITAL**  
**(Nº 13/2022)**

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio-----

Torna público, nos termos e para efeitos da alínea c) nº 3 do artigo 100.º e nºs 1 e 2 do artigo 101º do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicada em Diário da República nº 57, II Série, de 22 de março de 2022, que se encontra em consulta pública para recolha de sugestões, o **Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Mesão Frio**.-----

O referido Projeto de Regulamento pode ser consultado na Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento, bem como no sítio da internet em: [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).

Eventuais sugestões ou observações sobre o referido Projeto de Regulamento deverão ser apresentadas por escrito no balcão único de atendimento ou remetidos pelo correio, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República.

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Mesão Frio, 22 de março de 2022

O Presidente Da Câmara Municipal,

